Município de Nordeste

Aviso

Consolidação definitiva de mobilidade interna

Nos termos do n.º 1, alínea b) do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, reunidas as condições previstas no n.º 3 do art.º 99.º e do art.º 99-A, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu despacho de 30 de junho de 2020, foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias na categoria de Encarregado Operacional do trabalhador Paulo Miguel Raposo Lima, posicionado na 1.ª posição, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, nos termos dos art.os 92.º, 93.º e 97.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 1 de julho de 2020.

Nordeste, 25 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara

(António Miguel Soares)